DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo de Previdência Social de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 19039/2025, referente ao pagamento das taxas (condomínio, IPTU, água, luz, seguro incêndio) sobre à locação de imóvel situado à Rua Oliveira Botelho, nº 40, loja 03 – loja e sobreloja – Condomínio Vila Nely – Centro – Nova Friburgo – RJ – Cep: 28.613-620, para fins de estruturação da Subsecretaria de Gestão do Fundo de Previdência, pelo exercício de 2026, tendo como favorecido JC MACHADO E DAFLON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 57.583.006/0001-56, com valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil).

Nova Friburgo, 09 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: ec94aae9-a50e-4843-8601-83f713f862a3